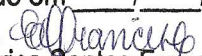


PORTARIA Nº30/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013.

Publicado 23 / 07 / 13

Retirado em / /


Érica Santos Francisco

Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

“Dispõe sobre concessão de pensão por morte e dá outras providências”.

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque- IPASMUN, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 106, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº001/2010) c/c Art.31, Inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentada nos artigos 53, inciso I, da Lei Municipal 1.713/2007 c/c artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03, a **ZENILDA COSTA DA SILVA**, CPF sob o nº 643.416.746-68, esposa do aposentado **ODIEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 147.220.546-49, matrícula 2271-3, devendo perceber **100% (cem por cento)** do total dos proventos desde a data do óbito.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2013, data do óbito, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e três dias do mês de julho de 2013.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência